



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Núcleo de Políticas de Educação a Distância

Ofício nº 6/2024/NUPED/PRE/REITORIA-UFPeI
UNIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Universidade Federal de Pelotas
Rua Gomes Carneiro nr. 01, Centro
CEP: 96010-610 – Pelotas/RS

Documento de Solidariedade e Proposta de Flexibilidade nas Avaliações

À Comunidade Acadêmica,

Os coordenadores de curso, equipe de professores e tutores e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFPeI expressam sua solidariedade a todas as comunidades impactadas pelas recentes condições climáticas extremas. Entendemos a gravidade da situação causada pelas chuvas, afetando consideravelmente os polos, estudantes e suas famílias.

Neste contexto, gostaríamos de reafirmar nosso compromisso em apoiar a todos os envolvidos nesta crise climática que estamos vivenciando. Estamos trabalhando juntos para encontrar soluções viáveis e garantir a continuidade das atividades acadêmicas da melhor forma possível, sem comprometer a integridade dos nossos programas educacionais.

A excepcionalidade do momento requer medidas de adaptação, por isso estamos propondo:

1. Prorrogação de Prazos e Cancelamento de Atividades Avaliativas: As avaliações e quaisquer atividades avaliadas terão seus prazos prorrogados ou canceladas (mediante análise dos Colegiados dos Cursos, com definição de novas datas quando a situação permitir) para respeitar as circunstâncias excepcionais. Acreditamos que esta medida vai permitir a adequação dos estudantes e garantir um processo justo de avaliação.

2. Postergação de Encontros Presenciais: Os encontros presenciais que requerem viagens dos professores e a presença dos estudantes nos polos serão suspensos temporariamente e terão seus cronogramas postergados até que a situação permita a realização dessas atividades com segurança. Estamos colaborando com as coordenações dos polos e as autoridades locais para garantir a melhor reprogramação possível.

Reforçamos que essas medidas são excepcionais, aplicáveis apenas neste período de crise. Permanecemos comprometidos com os padrões exigidos pela UAB em relação à porcentagem de atividades presenciais necessárias nos polos.

Desejamos força e expressamos nossa solidariedade a todos e todas os/as estudantes, professores, coordenadores e suas famílias, e continuamos disponíveis para esclarecimentos e apoio. Unidos, superaremos esse desafio com resiliência e solidariedade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Chefe, Núcleo de Políticas de Educação a Distância**, em 06/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSAURA ESPIRITO SANTO DA SILVA, Chefe, Unidade Universidade Aberta do Brasil**, em 06/05/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CHIMENDES CABRERA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Matemática (EaD)**, em 06/05/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HENRIQUE AYRES ALVES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SANTOS DO CARMO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR AVILA GANDRA, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 06/05/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO, Coordenador de Curso de Graduação**, em 06/05/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE ROOS DA SILVA ILHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEBERSON BRESOLIN, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Filosofia (EaD)**, em 06/05/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2608301** e o código CRC **0201B7A9**.